



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

Lei Ordinária 7663/2026

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de crédito especial, no valor de R\$ 998.961,63 (novecentos e noventa e oito mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos), no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Infraestrutura e Desenvolvimento Rural.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto correrão por conta das seguintes verbas:

Rubrica a Criar

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Detalham.	Red.	Valor
2.061	449051000000 Obras e Instalações	1.701	1035	-	R\$ 998.961,63,00
TOTAL		R\$ 998.961,63,00			

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial servirá como recurso, o **Excesso de Arrecadação** apurado na **FONTE 1.701** – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados – **DETALHAMENTO: 1035** – PROGRAMA CONEXÕES RS FPE N° 2056/2026.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 21 de agosto de 2026.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal